

218
7

CONCLUSÃO
Em 12 de dezembro de 2011 faço conclusão destes autos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara, Dr. SIDNEI VIEIRA DA SILVA.

Neide
Neide Barros C. Corrêa
Supervisora de Serviço

Proc. Nº 565/08.

Cumpra-se a decisão de fls. 191/198, dando-se ciência às partes.

Fls. 213/214: Nos termos do artigo 475-J, do Cód. Proc. Civil, intime-se o réu para pagamento do débito no prazo de quinze dias, com a advertência de que, caso não efetue o pagamento, ao montante da condenação será acrescida a multa no percentual de dez por cento. Devendo o débito ser atualizado conforme tabela do E. T.J., acrescido dos juros legais, nos termos do título judicial.

Intime-se pela imprensa vez que o réu está representado nos autos.

Int.

R.P. d.s.

SIDNEI VIEIRA DA SILVA

Juiz de Direito

RECEBIMENTO

Neide
Em 12 de dezembro de 2011, recebi estes autos em cartório.

Neide Barros C. Corrêa
Supervisora de Serviço

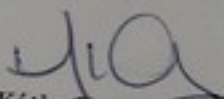
CERTIDÃO

219

Certifico e dou fé que o texto abaixo transcrito foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 11/01/2012. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Ribeirão Pires, 11 DE JANEIRO DE 2012

Oficial Maior:


Kátia Gomes Ornellas
Matrícula: 305.815-7

505.01.2008.002898-2/000000-000 - nº ordem 565/2008 - Procedimento Sumário (em geral) - MARIA DA CONCEIÇÃO LEÃO X GENERALI DO BRASIL COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS - Proc. Nº 565/08. Cumpra-se a decisão de fls. 191/198, dando-se ciência às partes. Fls. 213/214: Nos termos do artigo 475-J, do Cód. Proc. Civil, intime-se o réu para pagamento do débito no prazo de quinze dias, com a advertência de que, caso não efetue o pagamento, ao montante da condenação será acrescida a multa no percentual de dez por cento. Devendo o débito ser atualizado conforme tabela do E. T.J., acrescido dos juros legais, nos termos do título judicial. Intime-se pela imprensa vez que o réu está representado nos autos. Int. - ADV CESAR GOMES CALILLE OAB/SP 115863 - ADV FÁBIO JOÃO DA SILVA SOITO OAB/RJ 114089 - ADV PEDRO ROBERTO DAS GRAÇAS SANTOS OAB/RJ 61418